



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO OFÍCIO DE COROATÁ



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que revendo o acervo desta serventia extrajudicial (1º Ofício de Coroatá/MA), no **Livro 2-A** (Registro Geral), às **fls.176**, consta assento datado de 05/05/1977 (dia cinco do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete), sob a **Matrícula nº 483**, onde consta o seguinte: *“Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, situada à Travessa Jorge Amorim, n.º 187, nesta cidade, com travejamento em madeira de lei, ainda em fase de acabamento, com a frente para o poente, onde mede seis metros e quarenta centímetros (6ms40), com uma porta e um janelão, por treze metros e trinta e quatro centímetros (13ms34) de fundos, inclusive quintal, com um corredor, sala, quarto, cozinha, com piso misto de mosaico e ladrilho, sita à Travessa Jorge Amorim, n.º 187, nesta cidade”*. *Adquirente: Cleonice Martins Araújo, casada, doméstica, residente nesta cidade. Transmitente: José Ribamar Jansen, brasileiro, solteiro, lavrador, residente em Santa Barbara. Forma do Título: Escritura pública lavrada em 05 de maio de 1977, pelo escrevente juramentado, Wagner Ribeiro Ferreira, no livro 61, fls.189. Valor do Contrato: Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Condições do Contrato: Domínio e Posse”*. Coroatá, 05 de maio de 1977. Não obstante, consta da matrícula o seguinte registro: AV-01 - *“Uma casa reformada sita a Travessa Jorge Amorim, 187, nesta cidade, edificada em terreno próprio, de que trata o registro imobiliário desta Comarca n.º 483, fls.176 do Livro 2-A, construída de tijolos, coberta de telhas, travejamento de madeira de lei, piso mosaicado, medindo de frente para ponte seis metros e quarenta centímetros (6m40cm), com um portão onde fica uma garagem e um janelão, por treze metros e trinta e quatro centímetros (13m34cm), inclusive quintal todo murado e com piso de cimento, onde se limita ao nascente com o quintal da casa de Wilemar Santos Bezerra, ao norte, limita-se com a casa de Joaquim José de Deus, e ao sul, com a casa de Ildenê Viana, atualmente com dois quartos, duas salas, um corredor, cozinha, banheiro e WC, este dois últimos revestidos de azulejos e pisos de cerâmica esmaltada”*. *Adquirente: Cleonice Martins Araújo, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade. Transmitente: Não há porque foi construção da adquirente. Título: Reconstrução própria. Forma do Título: Extrato desta data. Valor do Contrato: Cr\$-50.000,00. Condições do Contrato: Conservação dos direitos da adquirente. Não obstante, consta da matrícula o seguinte registro: R01 - Nesta data me foi apresentado um contrato particular de financiamento para compra e venda com constituição de hipoteca, que como outorgantes vendedores a senhora Cleonice Martins Araújo e seu esposo, Antonio Tomaz de Araújo e como compradores, a senhora Graça de Maria Conceição da Silva e José Lopes da Silva, e como interveniente pagador e credor, Instituto de Previdência do Estado do Maranhão (IPEM), no valor de Cr\$ 756.059,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, cincoenta e nove cruzeiros e vinte centavos), datado de 19 de fevereiro de 1982. Coroatá, 25 de fevereiro de 1982. Não obstante, consta da matrícula o seguinte registro: AV02 - Nesta data faço o seguinte documento ofício n.º 833/2010, senhor oficial assunto: Liberação de hipoteca. A secretaria de Estado da Administração e Previdência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.584.642/0001-97, criada pela Lei 8559, de 28 de dezembro de 2006, em face da competência contida nos artigos 9º e 62 da citada Lei, neste ato representada pela Secretaria Adjunta de Seguridade Social, Maria da Graça Marques Cutrim, brasileira, casada, procuradora do Estado, residente e domiciliada na cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, portadora do CPF n.º 207.038.133-15, RG 146.354 SSP/MA, por Delegação de competência do secretário do*

Estado da Administração e Previdência Social, através da portaria n.º 122 de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 142 de 26 de julho de 2010, autoriza Vossa Senhoria a promover o cancelamento da hipoteca averbada neste cartório, conforme abaixo, matrícula 483, fls.176 do Livro 2-A. Mutuário: Graça de Maria Conceição da Silva, endereço: Trav. Jorge Amorim, n.º 187 Coroatá-MA. Coroatá, 01 de fevereiro de 2011. Não obstante, consta da matrícula o seguinte registro: R02 – Graça de Maria Conceição da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF 133.394.433-00, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu ao Sr. **Abel Fausto de Araújo**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador do RG 120748099-9-GEJSP-MA e CPF 125.541.543-68, residente e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 14 de maio de 2015, no livro de notas 141, fls.195/196, pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, Wagner Ribeiro Ferreira, pelo valor de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais). Coroatá, 14-05-2015. Não obstante, consta da matrícula o seguinte registro: Em 1º Grau - Alienado ao Banco Bradesco S/A; Ag. Coroatá/MA, conforme Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo – Capital de Giro, n.º 237/01080/00001, Emitente – Abel Fausto de Araújo, CNPJ/MF.05.889.440/0001-65, valor liberado: R\$.70.000,00, vencimento: 18-05-2018, valor da garantia – 103.950,00 registrada sob n.º 2.683, fls.68v do Livro 3-H de registro auxiliar. Coroatá, 18 de maio de 2015. Não obstante, consta da matrícula o seguinte registro: AV06 – Em 11 de julho de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob n" 68/2016, foi procedida a notificação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § I, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão inter - vivos, feito por intermédio da guia n° 10331/10342, autenticada em 24-06-2016, que fica arquivada em cartório. Coroatá, 11 de Julho de 2016". – NADA MAIS CONSTAVA.

Assim, pediram-me e extrai a presente certidão, nos termos do art. 19, da Lei 6.015/73 (LRP). Emolumentos: R\$ 1.578,20. FERC 47,30. Selo Fiscalização: **23628019**. Emolumentos: R\$ 35,60. FERC 1,10. Selo Fiscalização: **23628020**. O referido é verdade e dou fé. Coroatá-MA, 11 de julho de 2016. Raissa Oliveira de Oliveira, Tabeliã e Registradora Substituta.

Raissa Oliveira de Oliveira
Raissa Oliveira de Oliveira
Tabeliã e Registradora Substituta

